

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
TRIBUNA DE PETRÓPOLIS LTDA. para
explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Petrópolis, Estado do
Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 175 de 24 de março de 2010, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 5 de setembro de 2008, a permissão
outorgada à Rádio Tribuna de Petrópolis Ltda. para
explorar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente